



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2017**

“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA TV CÂMARA EM SINAL DIGITAL E PADRÃO HD”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Rua de Contorno do Centro Cultural, Centro, CEP 42.800-907, Camaçari - BA, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES, CPF nº 510.140.095-53 e, do outro lado, a empresa **GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.717/0001-01, estabelecida à Rua Carlos Gomes, 103, Edf. Castro Alves, andar 5, sala 506, Dois de Julho, Salvador - BA, CEP 40060-330, através de seu representante legal, o Sr. Eduardo Antônio Arouche Ghirotti, regularmente inscrito no CPF sob o nº 195.223.948-66, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2017, celebrado em 07 de março de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato Administrativo nº 030/2017, firmado com a empresa GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, para operacionalização da TV Câmara, em sinal Digital, Padrão HD, da Câmara Municipal de Camaçari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Quinto Termo Aditivo tem prazo de vigência de 10 meses, contado de 28 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica o valor global do Termo Aditivo estimado em **R\$ 1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE em parcelas mensais de R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada a prestação do serviço objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Camaçari, à conta da seguinte programação:
Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2005 – Gestão das Atividades da Tv Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

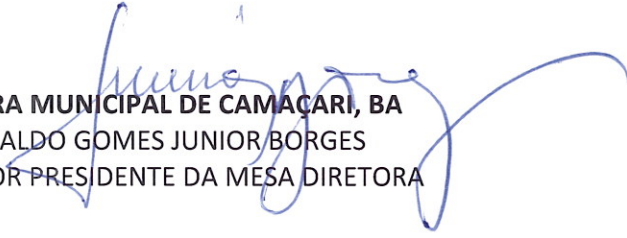
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 20 de abril de 2021.

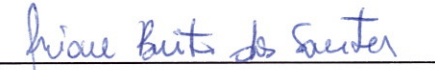
CONTRATANTE:

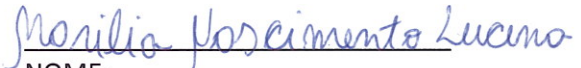

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, BA
EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CONTRATADO:


GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI
CNPJ 08.667.717/0001-01

Testemunhas:


NOME:
CPF: 040.594.625-27


NOME:
CPF: 818.860.63597